



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

CONTRATO 30/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE BÁSICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A EMPRESA BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sra. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **CARLOS JOSÉ GUIMARÃES GRAÇA**, CRO/RJ 14.580, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Bairro Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05305-002. Neste ato representado conforme seu Contrato Social, podendo ser localizado no endereço comercial, doravante simplesmente **CONTRATADA**, em consonância ao resultado da licitação, através da modalidade Pregão Presencial, originária do **Processo Administrativo 11.412/2017**, convencionam o contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira**

##### Do Objeto Contratual

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE BÁSICA**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que instrui o Edital e que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhes observar integralmente as normas ali contidas aplicáveis à espécie.



**Parágrafo único** - As prestações dos serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Edital, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.

## Cláusula Segunda

### Do prazo

O prazo contratado obedecerá ao período de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente contrato admitido a prorrogação, conforme consta no Termo de Referência.

## Cláusula Terceira

### Das Obrigações

#### 1. Do CONTRATANTE

- a) Aferir e atestar por dois servidores o documento de cobrança apresentadas em requerimento específico junto ao Setor de Protocolo, efetuando o regular pagamento, após comprovação e aprovação do serviço prestado pela **Contratada** na forma estabelecida em cláusula própria do presente instrumento;
- b) Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamentos, cálculo ou totalização.
- c) Promover a devida fiscalização do contrato, zelado pelo fiel cumprimento das obrigações contratadas, conforme estipulado em clausula específica para tal fim.
- d) Articular com a contratada a melhor maneira de atender as atividades constantes do contrato, salvo informações que a administração julgar sigilosa.
- e) Facilitar o acesso e conceder informações que julgar necessárias para o bom andamento do contrato, salvo as informações que a administração julgar sigilosa.
- f) Recusar qualquer serviço que estiver fora dos padrões exigidos, bem como, comunicar por escrito à **Contratada** qualquer irregularidade encontrada.



- g) Realizar os pagamentos devidos à **Contratada**, nas condições estabelecidas.
- h) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **Contratada**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados **Contratada**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
- i) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas neste Termo de Referência. A **Contratante** é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.
- j) Comunicar por escrito à **Contratada** Qualquer irregularidade encontrada.

## 2. Da **CONTRATADA** (Empresa)

- a) É de responsabilidade da **Contratada**, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil, devendo atender também os encargos contidos nas cláusulas do Termo de Referência.
- b) A **Contratada**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do fornecimento, até o limite admitido pela Administração.
- c) A **Contratada** obrigará-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução; correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes, bem como a reposição dos materiais idênticos aos anteriores danificados ou inutilizados.
- d) Não poderá em nenhuma hipótese interromper o fornecimento do presente objeto, salvo os casos previstos em lei.
- e) Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contando a partir da entrega do objeto, os materiais que não estejam em conformidade.



- f) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### Cláusula Quarta

##### Do valor do contrato e da dotação orçamentária

1. Valor - o Valor total do presente instrumento é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
2. Dotação Orçamentária/Empenho - Para configurar o direito de pagamento pelos serviços pactuados, foi emitida a **Nota de Empenho nº 377**, no valor de R\$ R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por conta dos Códigos Orçamentários, qual seja: Programa de Trabalho: 023 - Programa Saúde em Seropédica, Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e Fonte: 22.

#### Cláusula Quinta

##### Do Pagamento - Procedimentos e Forma

O pagamento pelos serviços prestados deste instrumento deverá ser realizado à vista após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em razão ao adimplemento do contrato, na forma estipulada nos incisos e parágrafo púnico abaixo transcrito, observados o disposto no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### Forma Procedimental para pagamento

- I - A Contratada apresentará ao Setor de Protocolo do Município, a respectiva Nota Fiscal (na forma adotada pela Prefeitura Municipal), acompanhada por requerimento expresso em papel timbrado da empresa, no qual informará o modo que convém para recebimento, se através de, cheque, depósito em conta corrente ou outra modalidade legal, desde já, ficando certo que a escolha do tipo, cabe exclusivamente ao **Contratante**.
- II - Além da Nota Fiscal acima aludida, deverá ainda acompanhar o requerimento, as certidões negativas de débito da fazenda, no INSS, do FGTS e cópia da Nota de Empenho inerente ao presente contrato.



III - Não havendo qualquer contrariedade, dúvidas, irregularidades ou negativas nos documentos apresentados pela Contratada que venham a impedir o regular pagamento pela prestação de serviço, o **MUNICÍPIO** deverá realiza-lo em até **15 (quinze) dias uteis**, subsequentes à apresentação do requerimento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

IV - Havendo necessidade de representação ou esclarecimento de qualquer documento aludido nos incisos acima, o prazo para pagamento será interrompido e somente reiniciado após sua efetiva regularização.

V - Se for constatado vício insanável nos documentos apresentados para pagamento dos serviços ora pactuados, os originais deverão ser devolvidos à empresa para retificação ou substituição dos mesmos, passando o prazo para pagamento a fluir após a sua efetiva representação.

#### Cláusula Sexta

##### Da Fiscalização

Para fiscalizar o cumprimento do objeto do presente contrato e em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, o Contratante indicará servidores para efetuar a efetiva fiscalização em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, não eximindo, contudo, a responsabilidade da Contratada.

#### Cláusula Sétima

##### Da Responsabilidade Unilateral

Por força contratual, ex vi da cláusula terceira, número 2, alínea "b", e pelos dispositivos legais aplicáveis à matéria, a Contratada é a responsável pelo fiel cumprimento do que for estipulado neste termo, comprometendo-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração Pública ou à terceiros em decorrência da execução do Objeto contratado, diretamente ou através de seus funcionários.

#### Cláusula Oitava

##### Da Garantia

O Contratante, considerando a relevância da presente contratação e da sua comprovada urgência, dispensa a prestação de garantia patrimonial ou pecuniária, mantida, porém, a



obrigatoriedade quanto a garantia de assistência técnica do produto adquirido, por seu fabricante, pelo Contratado fornecedor ou preposto, na Praça do Rio de Janeiro.

#### Cláusula Nona

##### Da Suspensão da Execução do Contrato

É facultado ao Contratante, mediante justificativas de interesse público ou de soberania administrativa, a suspensão, temporária ou definitiva, da execução do contrato ou da contagem dos prazos estipulados no presente.

#### Cláusula Décima

##### Das sanções Administrativas e demais Penalidades

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, por justa causa, serão aplicadas a Contratada em caso de total ou parcial inadimplemento, as sanções legais ínsitas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, são por si só auto aplicáveis.

##### Parágrafo Primeiro

A pena de multa prevista no dispositivo legal será aplicada gradualmente, de acordo com a gravidade do caso, não excedendo porem o patamar de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

##### Parágrafo Segundo

A pena de multa aludida no parágrafo primeiro acima poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, às demais sanções, cujo valor deverá ser descontado dos eventuais créditos a que tenha direito a Contratada, visto que não houve exigência de garantia.

##### Parágrafo Terceiro

Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, a Contratada, poderá, sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e prazo previsto na Lei nº 8.666/93, como forma de obediência ao princípio constitucional da ampla defesa.



#### Parágrafo Quarto

Compete exclusivamente à fiscalização a imposição das penas de advertência e multa e, por sua vez, ao Secretário Municipal responsável pelo requerimento de contratação a sugestão para declaração de inidoneidade, devendo nesse caso, ser remetido o respectivo Processo Administrativo à instância superior municipal, no prazo legal, para sua competente ratificação, e demais comunicações no âmbito da Administração Pública.

#### Parágrafo Quinto

O prazo da pena de suspensão será fixado de acordo com a natureza e gravidade da falta cometida, considerando-se, ainda o interesse do Contratante.

#### Parágrafo Sexto

Será remetida à administração, a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, cópia do ato que aplicou a respectiva penalidade, bem como o resultado do recurso impugnativo a fim de cumprimento das providências legais.

#### **Cláusula Décima-Primeira**

##### Dos recursos

Contra as decisões que resultarem penalidades, a Contratada poderá, sem efeito suspensivo:

- a) Requerer a reconsideração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da ciência da penalidade imposta;
- b) Interpor recurso para autoridade imediatamente superior, no prazo máximo de 10 (dez) dias, da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, sendo nesse caso, obrigatório o depósito do valor da multa, em moeda corrente, junto a Secretaria da Receita Municipal.

#### **Cláusula décima-segunda**

##### Da rescisão

O município poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com base em motivos justificados e fundamentados.



### Parágrafo Único

Uma vez decretada a rescisão contratual, a Contratada ficará sujeita a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e de ulterior incidência de perdas e danos a serem apurados em juízo competente.

### **Cláusula décima-terceira**

#### Das prerrogativas

Além das previstas no presente instrumento contratual, fazem parte ainda as prerrogativas constantes no art. 58, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula décima-quarta**

#### Das Normas Aplicáveis e seu Conhecimento

O presente instrumento é fundado e regulamentado por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos princípios basilares de direito público e suas regras inerentes e ao contrato administrativo.

### Parágrafo único

A **Contratada**, declara, neste ato, conhecer todas as normas emanadas na legislação norteadora do presente contrato, sujeitando-se às suas estipulações, penalidades e demais regras, ainda que não expressas ou transcritas no instrumento.

### **Clausula décima-quinta**

#### Da Publicação

O **Contratante**, através de sua Secretaria Municipal de Governo promoverá a publicação do extrato deste contrato, na imprensa oficial do **MUNICÍPIO** na forma do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

### Cláusula Décima-sexta

#### Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos

Seropédica \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

  
\_\_\_\_\_  
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_